

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Aceitação da nomeação	Artigo 15.º
Aceitação, Efeitos da	Artigo 18.º
Aceitação, Falta de	Artigo 19.º
Acumulação com funções privadas	Artigo 28.º
Acumulação com outras funções públicas	Artigo 27.º
Acumulação de funções, Autorização para	Artigo 29.º
Alteração do posicionamento remuneratório: Excepção	Artigo 48.º
Alteração do posicionamento remuneratório: Opção gestionária	Artigo 46.º
Alteração do posicionamento remuneratório: Regra	Artigo 47.º
Âmbito de aplicação objectivo	Artigo 3.º
Âmbito de aplicação subjectivo	Artigo 2.º
Âmbito de aplicação. Objecto e	Título I
Aplicação dos novos regimes	Artigo 117.º
Aprovação do RCTFP	Artigo 87.º
Assistente operacional, Transição para a categoria de	Artigo 100.º
Assistente técnico, Transição para a categoria de	Artigo 97.º
Autorização para acumulação de funções	Artigo 29.º
Avaliação do desempenho e tempo de serviço em mobilidade interna	Artigo 65.º
Carreira geral de técnico superior, Transição para a	Artigo 95.º
Carreiras	Capítulo II
Carreiras - Alteração do posicionamento remuneratório: Excepção	Artigo 48.º
Carreiras - Alteração do posicionamento remuneratório: Opção gestionária	Artigo 46.º
Carreiras - Alteração do posicionamento remuneratório: Regra	Artigo 47.º
Carreiras - Conteúdo funcional	Artigo 43.º
Carreiras - Graus de complexidade funcional	Artigo 44.º
Carreiras - Posições remuneratórias	Artigo 45.º
Carreiras e corpos especiais, Revisão das	Artigo 101.º
Carreiras gerais	Secção II
Carreiras gerais - Enumeração e caracterização	Artigo 49.º
Carreiras gerais e especiais	Artigo 41.º
Carreiras subsistentes	Artigo 106.º
Carreiras unicategoriais e pluricategoriais	Artigo 42.º
Carreiras, Âmbito de aplicação do regime de	Capítulo I
Carreiras, Integração em	Artigo 40.º
Carreiras, Organização das	Secção I
Carreiras, Regime de	Título IV
Cedência de interesse público	Artigo 58.º
Cessação da comissão de serviço	Artigo 34.º
Cessação da nomeação	Artigo 32.º
Cessação da relação jurídica de emprego público	Capítulo III
Cessação da relação jurídica de emprego público - Disposições gerais	Artigo 31.º
Cessação do contrato	Artigo 33.º
Comissão de serviço	Secção V
Comissão de serviço - Duração e renovação	Artigo 23.º
Comissão de serviço - Posse	Artigo 24.º
Comissão de serviço, Cessação da	Artigo 34.º
Comissão de serviço, Fontes normativas da	Artigo 82.º
Comissões de serviço, Conversão das comissões de serviço extraordinárias e de outras	Artigo 90.º

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Componentes da remuneração	Secção II
Conceito de remuneração base	Artigo 70.º
Concursos de recrutamento e selecção de pessoal	Artigo 110.º
Condições da atribuição dos prémios de desempenho	Artigo 75.º
Condições de atribuição dos suplementos remuneratórios	Artigo 73.º
Consolidação da mobilidade na categoria	Artigo 64.º
Constituição da relação jurídica de emprego público	Capítulo I
Conteúdo funcional	Artigo 43.º
Continuidade do exercício de funções públicas	Artigo 84.º
Contrato	Secção IV
Contrato a termo resolutivo, Pressupostos e área de recrutamento do	Artigo 22.º
Contrato, Âmbito do	Artigo 20.º
Contrato, Cessação do	Artigo 33.º
Contrato, Fontes normativas do	Artigo 81.º
Contrato, Modalidades do	Artigo 21.º
Contratos a termo resolutivo, Conversão dos	Artigo 92.º
Contratos administrativos de provimento, Conversão dos	Artigo 91.º
Contratos de prestação de serviços	Capítulo IV
Contratos de prestação de serviços, Âmbito dos	Artigo 35.º
Contratos de prestação de serviços, Reapreciação dos	Artigo 94.º
Conversão das comissões de serviço extraordinárias e de outras comissões de serviço	Artigo 90.º
Conversão das nomeações provisórias e das comissões de serviço durante o período probatório	Artigo 89.º
Conversão das requisições, destacamentos, cedências ocasionais e especiais e afecções específicas	Artigo 103.º
Conversão das situações de mobilidade para, ou de, outras entidades	Artigo 102.º
Conversão das substituições em cargos não dirigentes	Artigo 93.º
Conversão dos contratos a termo resolutivo	Artigo 92.º
Conversão dos contratos administrativos de provimento	Artigo 91.º
Coordenador técnico, Transição para a categoria de	Artigo 96.º
Corpos especiais, Revisão das carreiras e	Artigo 101.º
Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública	Artigo 56.º
Descontos	Capítulo II
Descontos - Enumeração	Artigo 77.º
Descontos facultativos	Artigo 79.º
Descontos obrigatórios	Artigo 78.º
Desempenho, Prémios de	Secção IV
Direito à remuneração	Artigo 66.º
Disposições finais e transitórias	Título VII
Disposições finais e transitórias - Aplicação dos novos regimes	Artigo 117.º
Disposições finais e transitórias - Aprovação do RCTFP	Artigo 87.º
Disposições finais e transitórias - Carreiras subsistentes	Artigo 106.º
Disposições finais e transitórias - Concursos de recrutamento e selecção de pessoal	Artigo 110.º
Disposições finais e transitórias - Continuidade do exercício de funções públicas	Artigo 84.º
Disposições finais e transitórias - Conversão das comissões de serviço extraordinárias e de outras comissões de serviço	Artigo 90.º

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Disposições finais e transitórias - Conversão das nomeações provisórias e das comissões de serviço durante o período probatório	Artigo 89.º
Disposições finais e transitórias - Conversão das requisições, destacamentos, cedências ocasionais e especiais e afectações específicas	Artigo 103.º
Disposições finais e transitórias - Conversão das situações de mobilidade para, ou de, outras entidades	Artigo 102.º
Disposições finais e transitórias - Conversão das substituições em cargos não dirigentes	Artigo 93.º
Disposições finais e transitórias - Conversão dos contratos a termo resolutivo	Artigo 92.º
Disposições finais e transitórias - Conversão dos contratos administrativos de provimento	Artigo 91.º
Disposições finais e transitórias - Jurisdição competente	Artigo 83.º
Disposições finais e transitórias - Lista nominativa das transições e manutenções	Artigo 109.º
Disposições finais e transitórias - Níveis habilitacionais transitórios	Artigo 115.º
Disposições finais e transitórias - Níveis remuneratórios das comissões de serviço	Artigo 107.º
Disposições finais e transitórias - Prevalência	Artigo 86.º
Disposições finais e transitórias - Procedimentos em curso relativos a pessoal	Artigo 111.º
Disposições finais e transitórias - Protecção social e benefícios sociais	Artigo 114.º
Disposições finais e transitórias - Reapreciação dos contratos de prestação de serviços	Artigo 94.º
Disposições finais e transitórias - Relevância das avaliações na alteração do posicionamento remuneratório e nos prémios de desempenho	Artigo 113.º
Disposições finais e transitórias - Remuneração de categoria e de exercício	Artigo 85.º
Disposições finais e transitórias - Remuneração dos estagiários	Artigo 105.º
Disposições finais e transitórias - Reposicionamento remuneratório	Artigo 104.º
Disposições finais e transitórias - Revisão das carreiras e corpos especiais	Artigo 101.º
Disposições finais e transitórias - Revisão dos suplementos remuneratórios	Artigo 112.º
Disposições finais e transitórias - Revogações	Artigo 116.º
Disposições finais e transitórias - Transição de modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	Artigo 88.º
Disposições finais e transitórias - Transição dos aprendizes e ajudantes	Artigo 108.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a carreira geral de técnico superior	Artigo 95.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a categoria de coordenador técnico	Artigo 96.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a categoria de assistente técnico	Artigo 97.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a categoria de encarregado geral operacional	Artigo 98.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a categoria de encarregado operacional	Artigo 99.º
Disposições finais e transitórias - Transição para a categoria de assistente operacional	Artigo 100.º
Encarregado geral operacional, Transição para a categoria de	Artigo 98.º
Encarregado operacional, Transição para a categoria de	Artigo 99.º
Entrada em vigor e produção de efeitos	Artigo 118.º

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Fixação da remuneração base	Artigo 69.º
Fontes normativas da comissão de serviço	Artigo 82.º
Fontes normativas do contrato	Artigo 81.º
Formação profissional	Artigo 57.º
Garantias de imparcialidade	Capítulo II
Gestão dos recursos humanos	Título II
Gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal	Artigo 6.º
Incompatibilidade com outras funções	Artigo 26.º
Incompatibilidades e impedimentos	Artigo 25.º
Incumprimento do âmbito da celebração	Artigo 36.º
Interesse no procedimento	Artigo 30.º
Jurisdição competente	Artigo 83.º
Lista nominativa das transições e manutenções	Artigo 109.º
Mapas de pessoal	Artigo 5.º
Mobilidade - Acordos	Artigo 61.º
Mobilidade - Cedência de interesse público	Artigo 58.º
Mobilidade - Consolidação da mobilidade na categoria	Artigo 64.º
Mobilidade - Duração	Artigo 63.º
Mobilidade - Mobilidade interna a órgãos ou serviços	Artigo 59.º
Mobilidade - Modalidades de mobilidade interna	Artigo 60.º
Mobilidade - Remuneração	Artigo 62.º
Mobilidade geral	Capítulo IV
Mobilidade interna a órgãos ou serviços	Artigo 59.º
Modalidades da relação jurídica de emprego público	Secção II
Modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público, Regime jurídico-funcional das	Título VI
Modalidades de mobilidade interna	Artigo 60.º
Modalidades de vinculação, Publicitação das	Capítulo V
Níveis habilitacionais transitórios	Artigo 115.º
Níveis remuneratórios das comissões de serviço	Artigo 107.º
Nomeação	Secção III
Nomeação - Competência	Artigo 16.º
Nomeação definitiva, Período experimental da	Artigo 12.º
Nomeação transitória, Regime da	Artigo 13.º
Nomeação, Aceitação da	Artigo 15.º
Nomeação, Âmbito da	Artigo 10.º
Nomeação, Cessação da	Artigo 32.º
Nomeação, Fontes normativas da	Artigo 80.º
Nomeação, Forma da	Artigo 14.º
Nomeação, Modalidades da	Artigo 11.º
Novos regimes, Aplicação dos	Artigo 117.º
Objecto	Artigo 1.º
Objecto e âmbito de aplicação	Título I
Opção de remuneração base	Artigo 72.º
Orçamentação e gestão das despesas com pessoal	Artigo 7.º
Outros sistemas de recompensa do desempenho	Artigo 76.º
Período experimental da nomeação definitiva	Artigo 12.º
Planificação da actividade e dos recursos	Artigo 4.º

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Posicionamento remuneratório, Alteração do: Excepção	Artigo 48.º
Posicionamento remuneratório, Alteração do: Opção gestionária	Artigo 46.º
Posicionamento remuneratório, Alteração do: Regra	Artigo 47.º
Posições remuneratórias	Artigo 45.º
Prémios de desempenho	Secção IV
Prémios de desempenho - Condições da atribuição dos prémios de desempenho	Artigo 75.º
Prémios de desempenho - Outros sistemas de recompensa do desempenho	Artigo 76.º
Prémios de desempenho - Preparação da atribuição	Artigo 74.º
Prevalência	Artigo 86.º
Procedimentos em curso relativos a pessoal	Artigo 111.º
Protecção social e benefícios sociais	Artigo 114.º
Publicitação das modalidades de vinculação	Capítulo V
Publicitação das modalidades de vinculação - Outras formas de publicitação	Artigo 38.º
Publicitação das modalidades de vinculação - Publicação	Artigo 37.º
RCTFP, Aprovação do	Artigo 87.º
RCTFP, Aprovação do	Artigo 87.º
Reapreciação dos contratos de prestação de serviços	Artigo 94.º
Recompensa do desempenho, Outros sistemas de	Artigo 76.º
Recrutamento	Capítulo III
Recrutamento - Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública	Artigo 56.º
Recrutamento - Determinação do posicionamento remuneratório	Artigo 55.º
Recrutamento - Exigência de nível habilitacional	Artigo 51.º
Recrutamento - Formação profissional	Artigo 57.º
Recrutamento - Procedimento concursal	Artigo 50.º
Recrutamento - Métodos de selecção	Artigo 53.º
Recrutamento - Outros requisitos de recrutamento	Artigo 52.º
Recrutamento - Tramitação do procedimento concursal	Artigo 54.º
Regime de carreiras	Título IV
Regime de Carreiras - Âmbito de aplicação	Artigo 39.º
Regime de remunerações	Título V
Regime jurídico-funcional das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público	Título VI
Regimes de vinculação	Título III
Relação jurídica de emprego público - Modalidades	Artigo 9.º
Relação jurídica de emprego público - Nomeação	Secção III
Relação jurídica de emprego público, Cessação da	Capítulo III
Relação jurídica de emprego público, Constituição da	Capítulo I
Relação jurídica de emprego público, Constituição da	Capítulo I
Relação jurídica de emprego público, Modalidades da	Secção II
Relevância das avaliações na alteração do posicionamento remuneratório e nos prémios de desempenho	Artigo 113.º
Remuneração base	Artigo 67.º
Remuneração de categoria e de exercício	Artigo 85.º
Remuneração dos estagiários	Artigo 105.º
Remuneração horária	Artigo 71.º
Remunerações	Capítulo I
Remunerações - Tabela remuneratória única	Artigo 68.º
Remunerações - Componentes da remuneração	Sec.I-artº 66º

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação,
de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

Índice

Remunerações - Conceito de remuneração base	Artigo 70.º
Remunerações - Condições de atribuição dos suplementos remuneratórios	Artigo 73.º
Remunerações - Descontos	Capítulo II
Remunerações - Direito à remuneração	Artigo 66.º
Remunerações - Níveis habilitacionais transitórios	Artigo 115.º
Remunerações - Níveis remuneratórios das comissões de serviço	Artigo 107.º
Remunerações - Opção de remuneração base	Artigo 72.º
Remunerações - Posições remuneratórias	Artigo 45.º
Remunerações - Prémios de desempenho	Secção IV
Remunerações - Prémios de desempenho - Condições da atribuição dos prémios de desempenho	Artigo 75.º
Remunerações - Prémios de desempenho - Outros sistemas de recompensa do desempenho	Artigo 76.º
Remunerações - Prémios de desempenho - Preparação da atribuição	Artigo 74.º
Remunerações - Protecção social e benefícios sociais	Artigo 114.º
Remunerações - Relevância das avaliações na alteração do posicionamento remuneratório e nos prémios de desempenho	Artigo 113.º
Remunerações - Remuneração horária	Artigo 71.º
Remunerações - Revisão dos suplementos remuneratórios	Artigo 112.º
Remunerações - Suplementos remuneratórios	Secção III
Remunerações, Regime de	Título V
Reposicionamento remuneratório	Artigo 104.º
Requisitos	Artigo 8.º
Requisitos relativos ao trabalhador	Secção I
Revisão das carreiras e corpos especiais	Artigo 101.º
Revisão dos suplementos remuneratórios	Artigo 112.º
Revogações	Artigo 116.º
Substituições em cargos não dirigentes, Conversão das	Artigo 93.º
Suplementos remuneratórios	Secção III
Suplementos remuneratórios, Condições de atribuição dos	Artigo 73.º
Tabela remuneratória única	Artigo 68.º
Técnico Superior, Transição para a carreira geral de	Artigo 95.º
Transição de modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	Artigo 88.º
Transição dos aprendizes e ajudantes	Artigo 108.º
Transição para a carreira geral de técnico superior	Artigo 95.º
Transição para a categoria de assistente operacional	Artigo 100.º
Transição para a categoria de assistente técnico	Artigo 97.º
Transição para a categoria de coordenador técnico	Artigo 96.º
Transição para a categoria de encarregado geral operacional	Artigo 98.º
Transição para a categoria de encarregado operacional	Artigo 99.º
Transições e manutenções, Lista nominativa das	Artigo 109.º